



LEI Nº 554/03, DE 09 DE JUNHO DE 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel de sua propriedade e dá outras providências”.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Ministério Público do Estado de Goiás, um Monitor de Vídeo SVGA de 15 polegadas e uma e uma impressora a jato de tinta HP 3420 de propriedade do Município de Santa Bárbara de Goiás, que será destinada exclusivamente ao uso da Promotoria da Comarca de Nazário.

Art. 2º - Caso seja dada destinação diversa da prevista no art. 1º, o equipamento doado será revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Junho de 2003.

MOACIL MOREIRA DA MATA
Prefeito Municipal